



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Projeto de Resolução nº 3/2016

Altera o Anexo V da Resolução nº 39, de 17 de maio de 2006.

Art. 1º O requisito, quanto a escolaridade, para os cargos de Assessor de Gabinete e de Assessor Parlamentar I será de ensino superior completo e para o cargo de Assessor Parlamentar II será de ensino médio completo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, em 05 de setembro de 2016.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

Pedro Ocalxuk
Vice-presidente

Orlando Walecki
Secretário

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	401/2016
Data	05/09/16
às	13 horas 32 minutos.
Servidor	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camarã@camarapitanga.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Após várias conversas com assessores jurídicos e entendedores de direito administrativo a mesa diretora desta Casa de Leis resolveu por aumentar a titulação exigida para os cargos de Assessor de Gabinete e de Assessor Parlamentar I para nível superior e para o cargo de Assessor Parlamentar II nível médio, tendo em vista a equiparação salarial dos cargos em comissão com os cargos efetivos. Tal medida visa garantir a eficiência nos trabalhos prestados, bem como um maior incentivo à conclusão do Ensino médio e da graduação.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto de resolução.

Paço da Liberdade, em 05 de setembro de 2016.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

Pedro Ocalxuk
Vice-presidente

Orlando Walecki
Secretário